



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Município: SERRANA

DECRETO Nº 021/2024

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.121.648,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.011 - MANUT. ENSINO INFANTIL C/ REC. FUNDEB		
05.011.12.365.21.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$10.000,00
02.261.0000.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	10.000,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.011 - MANUT. ENSINO INFANTIL C/ REC. FUNDEB		
05.011.12.365.22.2012-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas		R\$10.000,00
02.261.0000.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	10.000,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB		
05.010.12.361.21.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas		R\$5.000,00
02.261.0000.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	5.000,00
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
08.004 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE		
08.004.15.451.12.2018-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas		R\$150,00
01.110.0000.0000	GERAL	150,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB		
05.010.12.361.22.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas		R\$1.000,00
02.262.0000.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	1.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		
04.015.10.302.10.2097-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas		R\$10.000,00
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	10.000,00
06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
06.004 - SETOR DE EVENTOS		
06.004.27.813.8.2010-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas		R\$17.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	17.000,00
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
08.003 - DIVISÃO DE OBRAS C/ REC. CIDE		
08.003.15.451.12.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$23.000,00
01.130.0000.0000	CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	23.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
04.018.10.305.10.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$138.498,00
02.303.0000.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	138.498,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.010 - DIVISÃO DE CONTADORIA		
03.010.4.123.3.2007-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços De Consultoria		R\$7.800,00
01.110.0000.0000	GERAL	7.800,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Município: SERRANA

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.003 - DIREÇÃO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
03.003.4.122.2.2004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$11.600,00
01.110.0000.0000 GERAL 11.600,00

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.003 - SETOR DE ESPORTES
06.003.27.812.8.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$153.600,00
05.100.0003.0000 Projeto Centro de Formação Esportiva Coaby City 153.600,00

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.003 - SETOR DE ESPORTES
06.003.27.812.8.2009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$14.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 14.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
08.002.15.451.12.2017-4.6.90.77.00.00.00.00 - Principal Corrigido Da Dívida Contratual Refi R\$720.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 720.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$9.957,72
01.130.0000.0000 (SF) - CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO 9.957,72

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$13.042,28
01.130.0000.0000 CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO 13.042,28

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$138.498,00
02.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 138.498,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$153.600,00
05.100.0003.0000 Projeto Centro de Formação Esportiva Coaby City 153.600,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.011 - MANUT. ENSINO INFANTIL C/ REC. FUNDEB
05.011.12.365.21.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$10.000,00
02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO 10.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB
05.010.12.361.21.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$5.000,00
02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO 5.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB
05.010.12.361.22.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$1.000,00
02.262.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS 1.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$10.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 10.000,00

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.004 - SETOR DE EVENTOS
06.004.27.813.8.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$17.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 17.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Município: SERRANA

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.011 - MANUT. ENSINO INFANTIL C/ REC. FUNDEB		
05.011.12.365.21.2012-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss		R\$10.000,00
02.261.0000.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	10.000,00
06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
06.003 - SETOR DE ESPORTES		
06.003.27.812.8.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$14.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	14.000,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.010 - DIVISÃO DE CONTADORIA		
03.010.4.123.3.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$7.800,00
01.110.0000.0000	GERAL	7.800,00
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
08.004 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE		
08.004.15.451.12.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$150,00
01.110.0000.0000	GERAL	150,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.003 - DIREÇÃO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO		
03.003.4.122.2.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$11.600,00
01.110.0000.0000	GERAL	11.600,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA		
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência		R\$720.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	720.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 03 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de fevereiro de 2024.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e